



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

**Cria o Curso de Teatro Diurno e revoga
a Resolução nº 16/2019.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS,**

CONSIDERANDO que, ao longo de 10 anos o Curso de Teatro Noturno terminou por ser a única graduação do Centro de Artes funcionando integralmente no turno da noite,

CONSIDERANDO que, a partir das novas exigências do MEC, do novo Projeto Pedagógico do Curso a ser aplicado em 2020.1,

CONSIDERANDO a ausência de técnicos e seguranças no turno da noite e às dificuldades para construir espaços de interdisciplinaridade com os demais cursos do Centro de Artes,

CONSIDERANDO que o diurno é mais adequado para estudantes, técnicos e professores, desde o ponto de vista pedagógico, abrindo possibilidades concretas de ampliação e aprofundamento de experiências de ensino-aprendizagem, de interação e trocas essenciais com os demais cursos, inclusive com a Dança, de estímulo à participação dos estudantes em projetos de pesquisa, extensão e ensino, como também, de proporcionar a participação em eventos de arte e cultura da cidade que acontecem, especialmente, à noite,

CONSIDERANDO que as mudanças do PP atendem a uma adequação e modernização às novas realidades que o curso vem diagnosticando e, também, às exigências do MEC comuns a todas as licenciaturas,

CONSIDERANDO que este conjunto de ações e procedimentos busca o aperfeiçoamento e a qualificação do Curso de Teatro Licenciatura.

CONSIDERANDO o engavetamento do currículo em cinco noites, sem possibilidades de ampliação e oferecimentos de disciplinas fora do noturno, obrigando o Curso de Teatro a estender a duração em mais um ou dois semestres,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23110.032191/2018-64,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 05, de 19 de setembro de 2019, conforme consta na Ata nº 05/2019

RESOLVE:

CRIAR o Curso de Teatro Integral (Matutino/Vespertino) do Centro de Artes - CA/Pelotas, com a oferta de 25 (vinte e cinco) vagas, anuais, para ingressantes.

REVOGAR a Resolução nº 16/2019.

Secretaria dos Conselhos, aos onze dias do mês de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 11/10/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738869** e o código CRC **4220BDD7**.

Referência: Processo nº 23110.040524/2019-18

SEI nº 0738869